



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

PROTÓCOLO GERAL

Proc. n.º 6301

Folha. n.º 04 cópia

07 11 18

Rubrica W

Indicação n.º 0172-2018

Autor: Valcir Nogueira da Silva

EMENTA: Retornar com a prática de passar o carro fumacê nos Bairros da cidade.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Ailton Basílio Marques** com cópia à Secretaria Competente, no sentido de estudar a possibilidade de retornar com a prática de passar o carro fumacê nos Bairros da cidade

JUSTIFICATIVA

A Indicação partiu da população e em conversa com alguns profissionais a prática parou devido a um problema com o óleo vegetal que estava sendo utilizado e o Ministério Público proibiu o uso do mesmo, porém existe outro material compatível para substituição, o produto novo é à base d'água e pode passar normalmente nos Bairros.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.

Porto Real, 25 de outubro de 2018

Valcir Nogueira da Silva
Vereador(a)

Aprovado: **17/10/2018**
Por: **UNANIMIDADE**

Aline Marcília C. Silva
Recebido em: **23/10/2018 15:02:16**